



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO** – A prefeitura municipal de Paramoti, através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 004/2021/SMI - TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021/SMI - TP**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Edilson Santos Oliveira – Secretaria de Infraestrutura. Paramoti/Ce, em 04 de Março de 2022.



# Para Bolsonaro, declaração de deputado é "asquerosa" | UCRANIANAS | Presidente falou sobre o envolvendo Mamãe Falei, seu ex-aliado, durante rápido contato com simpatizantes, ontem, em Brasília

REPRODUÇÃO



JAIR Bolsonaro condenou a declaração do deputado

O presidente Jair Bolsonaro classificou a fala do deputado estadual Arthur do Val (Podemos - SP) sobre mulheres ucranianas como "asquerosa". "É tão asquerosa que nem merece comentário" disse o presidente em frente ao Palácio da Alvorada, neste domingo, 6, conforme mostra a CNN.

O parlamentar enviou mensagens por áudio a amigos no WhatsApp, com declaração ofensiva a milhares de mulheres ucranianas refugiadas no Brasil porque não podiam voltar para seus países, incluindo no Podemós, partido do qual o deputado Arthur do Val como candidato ao governo paulista. O deputado deve em investigação pela Assembleia Legislativa de São Paulo, após alegar representação repressiva, pedindo a cassação do mandato.

Arthur do Val (Podemos-SP) já havia, no sábado, retirado sua pré-candidatura ao governo de São Paulo após a divulgação das audiências. "Não tenho compromisso com o arco. Estive em contato com a presidente do Podemós, Renata Abert, para retirar minha pré-candidatura", escreveu ele em nota publicada no Instagram. O presidente do Podemós, Sérgio Moro, repudiou as declarações e o contato com o deputado, advertindo que não subiria no



## "É tão asquerosa que nem merece comentário"

Presidente Bolsonaro em rápida declaração sobre o caso Mamãe Falei

palanque com ele. Renata Abert, a presidente nacional do partido, também classificou as declarações como "abomináveis" e anunciou a instauração de um procedimento disciplinar interno. A

preocupação no partido e sobre como a polêmica envolvendo um integrante do Movimento Brasil Livre (MBL) pode recair sobre a pré-candidatura de Moro.

O MBL repudiou as declarações de do Val e, em nota, disse subscrever o pedido de desqualificação do deputado. No entanto, considerando-se o posicionamento tímido diante da gravidade do caso.

Na Assembleia Legislativa, os deputados Paulo Fiorini, Erick do Souza e João Américo, do PT, e a Penna (PSOL) não foram ao Conselho de Ética da Casa contra o colega por quebra de decoro parlamentar. A maioria dos políticos do Podemós com o grupo do MBL é a cada dia menor. Após as declarações de Kim Kataguti sobre nazismo, em fevereiro, e agora com os áudios de Arthur do Val, sobre refugiadas ucranianas, cresceu a pressão para que se tenha cada vez menos tolerância com episódios desse tipo dentro da sigla.

"Minha posição é de pedir a ele que se desligue do partido e, se não concordar, que ele decida pela expulsão. É o que tem que ser feito", disse o senador Álvaro Dias (PR), analisando o caso do deputado. "Ele vai pagar o preço", afirmou o

## SENADO

O senador Humberto Costa (PT-PE), presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, quer mesmo convocar o deputado Arthur do Val após as declarações ofensivas, profanas e proferidas contra mulheres ucranianas

deputado José Neto (GO). "O Podemós terá que tomar uma posição, mas o melhor para ele agora é pedir para sair do partido imediatamente para não ser expulso. Sobre a convivência dele no mundo político, ele mesmo pôs um ponto final", reforçou.

O encarregado de negócios da embaixada da Ucrânia no Brasil, Anatoliy Tkachenko, disse que os comentários do deputado são "inaceitáveis". (Inferno por jornalistas, o diplomata preferiu não se alongar, dizendo que cobriria a sociedade brasileira julgar o político paulista.



## AVISO

A coluna de Carlos Mazza deixa de ser publicada hoje devido às férias do titular

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Suspensão de Processos de Licitação nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, suspensa o processo nº 001/2022, em virtude da ausência de documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da ausência de documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se suspenso até a apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da ausência de documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se suspenso até a apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Paramoti - Aviso de Abertura de Envelopes de Proposta nº 001/2022** - Processo Administrativo nº 001/2022. O Município de Paramoti - Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 001/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO DE EMPREGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18322/01/2022** - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social - Regime: Provisório e de Apoio - Processo Administrativo nº 18322/01/2022. O Município de Guaraciaba do Norte - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO DE EMPREGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18322/01/2022** - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social - Regime: Provisório e de Apoio - Processo Administrativo nº 18322/01/2022. O Município de Guaraciaba do Norte - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO DE EMPREGADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18322/01/2022** - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social - Regime: Provisório e de Apoio - Processo Administrativo nº 18322/01/2022. O Município de Guaraciaba do Norte - CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, abre o processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório. O processo nº 18322/01/2022, em virtude da apresentação da documentação necessária para a realização do processo licitatório, encontra-se aberto para a realização do processo licitatório.

Art. 17. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, academia, pousadas, condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público estadual.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária:

I - a partir do dia 7 de Março, serão exigidas as 3 (três) doses da vacina para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II - a partir do dia 21 de Março, para as demais atividades onde o passaporte é obrigatório, serão exigidas as 3 (três) doses de vacina para ingresso por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento.

§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso nos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10 Ressalvados os eventos, inclusive esportivos, academias, teatros, cinemas, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 11 Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

#### Disposições finais

Art. 18 – A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

Art. 19 - Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 20 - As regras determinadas neste Decreto somam-se às previamente estabelecidas acerca dos cuidados sanitários editados em Decretos anteriores, bem como as disposições Estaduais e federais, não havendo qualquer flexibilização de medidas neste sentido.

Art. 21 – O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interdito em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º deste artigo, será o estabelecimento interdito por 7 (sete) dias.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 22 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Parágrafo Único: No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE;**

**PUBLIQUE-SE;**

**CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,  
ESTADO DO CEARÁ, 07 de Março de 2021.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**

Prefeita de Paramoti

**Publicado por:**

Ana Paula Gomes Feijó

**Código Identificador:**A4881AF0

**GABINETE DO PREFEITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARAMOTI/CE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

– A Prefeitura municipal de Paramoti através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 004/2021/SMI - TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021/SMI - TP**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Edilson Santos Oliveira – Secretaria de Infraestrutura. Paramoti/Ce, em 04 de Março de 2022.

**PUBLICAR NO D.O.E., O POVO**

Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**

Ana Paula Gomes Feijó

**Código Identificador:**42344FCE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**FUNDEB**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220211, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**2022.02.02.01**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 20220211**

**ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2022.02.02.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO/CARONA Nº 002/2022-PC – cujo OBJETO é a Aquisição de um veículo tipo mini van destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril-CE. Oriunda do Pregão Eletrônico Nº 10.029/2021-SRP - Ata de Registro de Preços Nº 10.029/2021-SRP. **GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde de Aracati/CE. **ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Secretaria de Saúde de Tamboril-CE. **FORNecedor REGISTRADO:** CEARÁ DIESEL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.900,00. Tudo na forma da Lei 8.666/93. Tamboril-CE, 04 de Março de 2022.

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P186632/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 – SMS (BB Nº 925128) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 21/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde do Grupo A (subgrupo A3) produzidos pelo Hospital Dr. Estevam Ponte, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Março de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P186636/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 – SMS (SRP) (BB Nº 925212) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 23/03/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos diversos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 04 de Março de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

\*\*\*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-2022.03.02.01-CMAN – Objeto: **Contratação de prestação serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao setor de licitações, assessoria técnica em controle interno e assessoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Antonina do Norte/CE.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Abertura de Análise das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação dar-se-á no dia 24 de Março de 2022 às 08h. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através do Site: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e na sede da Câmara Municipal de Antonina do Norte. **Antonina do Norte-CE, 04 de Março de 2022. Raimunda Barbosa de Alencar Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Pambu - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinas Eireli. Pelo valor de R\$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil e cem reais). Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de gás medicinal, válvula reguladora para cilindro e umidificador, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.02.02.001-SESA. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 17.17.10.302.1003.2.011. Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz – Ordenador de Despesas da Secretaria. Assinam pelas Contratadas: Edivan Borges de Sousa. Data da Assinatura: 21/02/2022.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato de Adjucação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP. A Prefeitura Municipal de Groaíras - CE, através da Secretaria de Educação Básica, torna público o Extrato da Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 2112.01/2021 - TP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. PROFª NOELIA XIMENES PARENTE NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. **Vencedor:** PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 15.203.873/0001-79, com o valor total de R\$ 1.064.706,71 (hum milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos) Adjudico e Homologo o presente processo de licitação na forma da lei. **Lucas Mota Cavalcante – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica. Data:** 04 de março de 2022.

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 004/22-PE-SAAE. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuéiras, localizada na Rua Sólton Catunda, nº 191 – bairro São Bernardo, – Ipuéiras/CE, torna público, a realização da licitação acima citada, e o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17 de Março de 2022 às 08h00min (horário de Brasília/DF), início da disputa se dará a partir das 09h00min, cujo objeto é a aquisição de bombeadores, motores, materiais elétricos e acessórios diversos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipuéiras/CE. **04 de Março de 2022 – Pregoeiro Oficial do SAAE Ipuéiras/CE.**

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – **Aviso de Revogação de Processo de Licitação** – A Prefeitura Municipal de Paramoti através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 004/2021/SMI - TP na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 004/2021/SMI - TP, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da Lei 8.666/93. Edilson Santos Oliveira – Secretaria de Infraestrutura. Paramoti/CE, em 04 de Março de 2022

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 01.018/2022-PE, cujo objeto é a **Locação de sistema de software de gestão escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia 15.03.2022, às 08:00hs, para o dia 18.03.2022, no mesmo horário. Ubajara/CE, 04 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 01.019/2022-PE, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais para a estruturação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia 15.03.2022, às 09:00hs, para o dia 18.03.2022, no mesmo horário. Ubajara/CE, 04 de Março de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Intenção de Revogação. A Prefeitura de Uruburetama, comunica a intenção em Revogação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021.02. Objeto: Aquisição de água mineral destinada as diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. Motivo: Razões de interesse público, art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido que após a publicação deste fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Gestores Municipais. **Uruburetama/CE, 04 de março de 2022.**

\*\*\*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.24.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.24.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Terra Santa Comercio de Veiculos LTDA vencedora junto ao Lote 03 por apresentar o melhor preço na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Constatamos ainda que restaram fracassados os lotes 01 e 02. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de março de 2022. Mickaelly Iohane Morais Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

